



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 16 de julho de 2015

Edição nº 1.294

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS INTEGRAÇÃO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015 - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal da Cultura - **CONVENIENTE:** Grupo de Danças Folclóricas Integração”, inscrito no CNPJ nº 07.754.596/0001-64, tendo como objeto: Efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas de locomoção com a participação da Entidade no Circuito Regional de Mostra de Danças Folclóricas em diversos Municípios da região Oeste e Sudoeste do Paraná, em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 55, de 17 de junho de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única no mês de julho de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.13.392.0015.2-065 – Atividades Culturais, Elemento de Despesa 3.3.50.41.60.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção da Cultura, Conta nº 3760, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 12014-6, da agência nº 5735-5, do Banco do Brasil S/A.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – a contar da data da assinatura até 31/12/2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – a contar da data da assinatura até 28/2/2016.

DATA E ASSINATURA – 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ROSSELANE LIZ GIORDANI
Secretária da Cultura

GELSON LUIZ RISSI
Presidente da Entidade

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. **José Roberto Casanova**

Rua Ricardo Otto Schmidt, nº 8300, Bairro São Francisco.
Toledo/Paraná

De acordo com o disposto no Artigo 171, § 1º, da Lei nº 1822/99 do Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo, e tendo em vista o que consta do Processo de Inquérito Administrativo, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 3843 de 14 (quatorze) de outubro de 2014, instaurada pela Secretaria de Recursos Humanos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar defesa escrita no referido Processo de Inquérito Administrativo, o qual lhe será dada vista dos respectivos Autos, que se encontra no endereço: Paço Municipal, Secretaria da Fazenda, Departamento de Controle Contábil, andar Térreo, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP: 85.900-110, Toledo/PR. Toledo, PR, em 15 de Julho de 2015.

Wilmar da Silva
Presidente

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. **Wilson Ricardo dos Santos**

Rua Ricardo Willy Barth, nº 2308, Bairro Jardim Panorama.
Toledo/Paraná

De acordo com o disposto no Artigo 171, § 1º, da Lei nº 1822/99 do Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo, e tendo em vista o que consta do Processo de Inquérito Administrativo, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 3843 de 14 (quatorze) de outubro de 2014, instaurada pela Secretaria de Recursos Humanos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar defesa escrita no referido Processo de Inquérito Administrativo, o qual lhe será dada vista dos respectivos Autos, que se encontra no endereço: Paço Municipal, Secretaria da Fazenda, Departamento de Controle Contábil, andar Térreo, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP: 85.900-110, Toledo/PR. Toledo, PR, em 15 de Julho de 2015.

Wilmar da Silva
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 16 de julho de 2015

Edição nº 1.294

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 31, de 14 de julho de 2015

Concede licença ao vereador Luís Fritzen e convoca o suplente Ademir José Paludo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 e pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, considerando requerimento protocolado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 13 de julho, em que solicita licença sem remuneração por 31 dias, para tratar de assuntos de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem remuneração, de 31 dias ao vereador Luís Fritzen, de 1º a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do Senhor Ademir José Paludo, 2º suplente pela Coligação PP/PRB, na eleição Municipal de 7 de outubro de 2012, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, a documentação e dados solicitados pelo Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de julho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Toledo, localizado na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, conforme Planilha Analítica de Custos e Cronograma Físico Financeiro Geral apresentado pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR e laudo de Inspeção Predial elaborado pela CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA - EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.223,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 16 de julho 2015, conforme conclusões da Dispensa de Licitação nº 4/2015.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de instituição pública de ensino para a realização do Concurso Público 001/2015, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **05/08/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João

Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 05/08/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 16 de julho de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licita2@emdur.com.br. Toledo, 15 de julho de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.